



# ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº. 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

## ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Secretaria de Comunicação de Toledo (PR) dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site [www.toledo.pr.gov.br](http://www.toledo.pr.gov.br)

Ano IX

Toledo, 4 de Dezembro de 2018

Edição Extraordinária nº 2.184

Página 1

## ATOS DO PODER LEGISLATIVO

Toledo, 3 de dezembro de 2018.

A Sua Excelência o Senhor  
RENATO REIMANN  
Presidente da Câmara Municipal de Toledo  
Toledo - Paraná

Senhor Presidente da Câmara Municipal,

Os Vereadores que adiante subscrevem, amparados no inciso II do artigo 123 do Regimento Interno, solicitam a convocação da Câmara Municipal para uma sessão extraordinária, a ser realizada no **dia 5 de dezembro (quarta-feira)**, com início às **9 horas**, para deliberar em segundo turno sobre os seguintes Projetos:

**Projeto de Lei nº 180, de 2018**, de autoria do Poder Executivo, que altera a legislação que institui, no âmbito do Município de Toledo, o Programa "Atleta na Universidade".

**Projeto de Resolução nº 28, de 2018**, de autoria da Mesa, que outorga Medalha Willy Barth a Loir Santos Leandro.

AIRTON SAVELLO

ANTONIO ZÓIO

EDMUNDO FERNANDES

GENIVALDO PAES

JANICE SALVADOR

LEANDRO MOURA

PEDRO VARELA

RENATO REIMANN

VAGNER DELABIO

VALTENCIR CARECA

WALMOR LODI

Convocação Sessão Extraordinária

### Órgão Oficial Eletrônico do Município de Toledo

Lei nº 2.022, de 16/03/2010

**Lucio de Marchi**

Prefeito Municipal

**Suzi Fernanda Felix de Lira Soprani**

Secretária de Comunicação

Rua Raimundo Leonardi, 1586

CEP 85900-110

Fone (45) 3055-8932

Toledo – PR

Email: [toledopr.diariooficial@gmail.com](mailto:toledopr.diariooficial@gmail.com)

Site: [www.toledo.pr.gov.br](http://www.toledo.pr.gov.br)

Edição, publicação e assinatura do sítio eletrônico do município.

### Secretaria Municipal de Comunicação

#### Certificação Digital ICP-BRASIL

A Certificação Digital é um conjunto de tecnologias e procedimentos que visam garantir a validade de um Certificado Digital, a ICP-BRASIL é a infraestrutura Legal Brasileira para Certificação Digital, de acordo com a Medida Provisória 2200 que estabelece e normatiza estas condições. Sendo assim, são considerados legalmente válidos, no âmbito nacional, apenas os certificados emitidos por autoridades credenciais junto à ICP-BRASIL.

Com o uso de Certificados Digitais é possível anexar assinaturas digitais em arquivos digitais e assim atribuir-lhe o status de documento válido e original também de acordo com a Lei 11.419.